

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 55/2016
Número Processo / Ano: 53/2016
Data do Processo: 14/06/2016
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a instalação do sistema de iluminação pública (2ª etapa) no Acesso Adolfo Zigueli, neste Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod Red.	Un. Orc.	Proj /Ativ.	Elemento Despesa	Compl do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
167	09.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	253.000,00	252.028,88
					Total Previsto:	252.028,88

					Total Geral:	252.028,88
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em 14, 06, 16

Assinatura do Responsável



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 053/2016/PMJ
Modalidade: Concorrência
Edital CC nº 4/2016/PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 053/2016 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a instalação do sistema de iluminação pública (2ª etapa) no Acesso Adolfo Zigueli, neste Município.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação, projeto aprovado pela Celesc, memorial descritivo e ART, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total estimado máximo de R\$ 252.028,88 (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

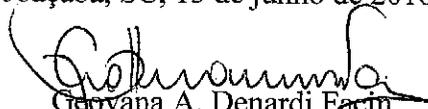
Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

A modalidade de licitação adotada é a de Concorrência, nos termos da Lei n. 8.666/93, devendo ser observados os prazos e meios de publicação do edital nos termos da lei.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta do contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, abstraídos os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e a compatibilidade do valor com o de mercado, cuja verificação cabe ao setor solicitante, sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Joaçaba, SC, 15 de junho de 2016.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC nº 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Consoante Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III, foi submetida à análise da Coordenadoria do Controle Interno o Processo Licitatório nº 53/2016/PMJ, edital CC 04/2016/PMJ na modalidade de Concorrência.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Concorrência consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93, tipo menor preço global.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a instalação do sistema de iluminação pública (2ª etapa) no Acesso Adolfo Zigueli, neste Município.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório, fazendo menção às despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, situação esta a ser observada pela Administração.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014 que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 15 de junho de 2016.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba